



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.789/2017.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

CONSIDERANDO o infausto passamento do prefeito de Corumbá/MS, **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**, ocorrido na presente data,

CONSIDERANDO a importância desse cidadão Corumbaense nascido em 24 de janeiro de 1964, Ruter foi prefeito de Corumbá/MS no período de 2004 a 2012. Retornou a prefeitura de Corumbá/MS no ano de 2017 para exercer seu terceiro mandato.

CONSIDERANDO suas contribuições e reconhecimento de Ladário/MS no âmbito político-institucional e pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e a nação brasileira,

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Ladário nos dias 01, 02 e 03 de Novembro do corrente ano, em homenagem “*post mortem*” ao eminente Prefeito de Corumbá/MS, Sr. **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 01 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal